



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei 271/2009

Súmula: Aprova plano de loteamento de Ari de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado plano de loteamento em terreno de propriedade de Ari de Lima e sua mulher, Marlene de Fátima de Lima, com área de 30.250,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 10.775.

Art. 2º - Na forma do estipulado no Art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a área 7.571,22 m² do imóvel será destinada às vias de circulação à implantação de equipamento urbano, e passará ao domínio do Município a partir da data do registro de loteamento em cartório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam

Siqueiri

009.

Li

i